

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA IBURA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongüi, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por sua Secretária, **Dra. ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF nº 10.583.920/0002-14, com sede na Rua Vale do Itajaí, s/nº, Ibura, Recife/PE, CEP: 51.320-180, neste ato representada pelo Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, doravante denominada **CONTRATADA**; **CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 258/2023 (ID. nº 42284154), da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, **CONSIDERANDO** o Despacho nº 1044 da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (IDs. nº 52903493); bem como a instrução processual do Processo SEI nº 2300000690.000099/2023-91, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 015/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a aquisição de 01 (uma) Smart TV 43 polegadas, para unidade UPA Ibura, conforme Ofício nº 37/2023 (ID nº 41823389) da Coordenação Geral da Unidade de Pronto Atendimento - Ibura e Despacho nº 1044/2024 (ID nº 52903493) da Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final em 180 (cento e oitenta) dias após liberação do recurso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor de investimento ao Contrato de Gestão nº 015/2022 será de **R\$ 1.599,90** (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos), conforme Solicitação Orçamentária Financeira - SOF nº 272/2024 (ID. nº 46504302).

3.2. O valor de repasse mensal contratual (fixo) é de **R\$ 1.675.601,28** (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil seiscentos e um reais e vinte e oito centavos) e de repasses variáveis é de **R\$ 342.357,19 (trezentos e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos)**, conforme Despacho nº 238 da Gerência Administrativa Orçamentária dos Contratos de Gestão (ID. nº 52921468).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

FONTE: 05000000000

CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0531.4553.0211

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.50.42

NOTA DE EMPENHO: 2024NE011851, de 03/06/2024

VALOR: R\$1.599,90 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

PARÁGRAFO ÚNICO. A referida Nota de Empenho (ID. nº 52767637), garante o pagamento da quantia de **R\$1.599,90** (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos), valor global para a execução do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do

Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETÁRIA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonça Brasileiro**, em 05/08/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 07/08/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53034285** e o código CRC **FEBDA5E7**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: